



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ASSESSORIA JURÍDICA

**De: Assessoria Jurídica**  
**Para: Setor de Licitação**  
**Processo nº. 090/2013**  
**Pregão Presencial nº. 052/2013**

Lagoa Santa, 12 de julho de 2013.

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de impugnação formalizada pela empresa R&A Locações Serviços e Eventos Ltda, em face do Pregão de nº. 052/2013, Pregão 090/2013, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços com locação e operação de equipamentos para comemorações de eventos a serem realizados no Município de Lagoa Santa.

Em síntese, o impugnado apresentou os seguintes questionamentos:

- *As razões apresentadas pela empresa foram motivo de impugnação em edital anterior acarretando na suspensão do certame, em caráter liminar;*
- *Os itens 11.1 e 11.2 do instrumento convocatório desrespeita o art. 41, da Lei 8.666/93;*
- *Os itens 1 (serviço de palcos), 5 (montagem de som) e 11 (iluminação), por englobarem diversos subitens, restringem a participação das empresas, nos termos do art. 3º, § 1º, I, da Lei 8.666;*
- *A exigência contida no item 8.1.3 do edital, que dispõe sobre a marca/modelo, gera dúvidas se é critério de classificação, além disso, alguns itens sequer possuem;*
- *Impugnou o anexo I, atendimento das especificações de ryder técnico das bandas contratadas.*

## I - DA ANÁLISE DAS RAZÕES

Cumprе salientar que a presente análise se limita a possibilidade jurídica do pedido, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Primeiramente, cumprе ressaltar que o Impugnante no ano de 2012, apresentou denúncia, em face do Pregão de nº 029/2012 (objeto semelhante), perante o Tribunal de Contas de Minas Gerais, processo nº. 875.772, o qual suspendera liminarmente o certame.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ASSESSORIA JURÍDICA

Naquela oportunidade, o Conselheiro Relator apresentou os seguintes questionamento para o item 8.3 daquele instrumento convocatório:

“(…)

*É o relatório, no essencial.*

*A análise preliminar da denúncia revela que o ato convocatório traz, de fato, previsão que, em sede de cognição sumária, não encontra respaldo na legislação, tendo em vista que cria circunstâncias que torna obscura a objetividade do certame e pode comprometer a eficácia da contratação pretendida pela Administração.*

*Com efeito, o termo de referência (fls. 30/40) em tela contém especificações minuciosamente detalhadas dos objetos a serem fornecidos. O item 8.3 do Edital, contudo, estabelece a seguinte condição:*

*“8.3 Para os itens referentes à Palco, Som e Luz, a licitante deverá atender à todas as especificações presentes no ryder técnico das bandas contratadas, que será fornecido a licitante vencedora junto com a Ordem de Fornecimento.”*

*Por evidente, se não é dado ao licitante conhecer as condições técnicas que lhes serão exigidas quando da prestação do serviço, a elaboração de sua proposta de preço poderá ser inadequada às necessidades da Administração, à que não se viabiliza, em regra, exigir a prestação de serviço de forma diversa daquela que foi licitada.*

*O inciso II do art. 3º da Lei 10.520/02 estabelece que a definição do objeto deverá ser precisa, sendo que a imposição de condição estranha à sua especificação resulta em ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório insculpido no art. 3º, da Lei 8.666/93.*

“(…)”

Enfatize-se que isso foi motivo de anulação do respectivo procedimento, o que fez com que o TCE/MG extinguisse processo pela perda de objeto, todavia, condicionando ao envio do novo processo e da sua publicação ao respectivo órgão para análise do teor.

Ocorre que, por inobservância, o atual instrumento, apesar de não conter mais o item, permaneceu a citada exigência expressamente no Anexo I – Termo de Referência, o que de fato contraria o inciso II, do art. 3º, da Lei 10.520/2002, que prevê que “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ASSESSORIA JURÍDICA

especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.”

Portanto, apesar dos licitantes terem que apresentar suas propostas em conformidades com os itens presentes no instrumento convocatório, a exigência feita no Anexo I – Termo de Referência enseja insegurança aos participantes por fazê-los inferir que, além das especificações dos equipamentos, ainda terão que atender o ryder técnico das bandas contratadas, quando da realização do eventos, ou seja, condicionando-os a fatos futuros.

Não bastasse isso, além de prejudicar a participação das empresas, também interfere no próprio julgamento objetivo da proposta, princípio previsto no art. 3º, da Lei 8.666/93:

“Todas as decisões adotadas pela Administração ao longo do procedimento licitatório, desde a fase interna até o encerramento do certame, devem traduzir um julgamento imparcial, neutro e objetivo. O ato convocatório tem de conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores. O julgamento das propostas subordina-se obrigatoriamente àqueles critérios.”(Marçal Justen Filho. Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. 2009. p. 72)

Nessas circunstâncias, a exigência de que “a licitante deverá atender a todas as especificações presentes no ryder técnico das bandas contratadas” constitui vício insanável no instrumento convocatório que prejudica a realização do certame e, conseqüentemente, enseja a sua anulação, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Hely Lopes Meirelles explica o que vem a ser esse instituto:

“Anulação é a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade; revogação é a invalidação da licitação por interesse público, embora regular seu procedimento.” (p. 223)



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ASSESSORIA JURÍDICA

“(…)

A anulação opera efeitos ex tunc, isto é, retroage às origens do ato anulado, porque, se este era ilegal, não produziu conseqüências jurídicas válidas, nem gerou direitos e obrigações entre as partes. Com relação a terceiros de boa-fé, sim, serão preservados os efeitos do ato anulado e indenizados de eventuais prejuízos decorrentes da anulação.

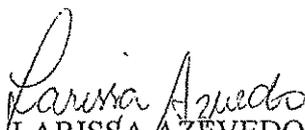
(…)” (Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. p. 225)

Ante a existência de vício insanável e, principalmente, considerando os fundamentos apresentados na decisão liminar da denúncia de nº. 875772 do TCE/MG, referente ao Pregão de nº 029/2012 (objeto semelhante ao presente Pregão), em respeito ao princípio da autotuela e demais dispositivos citados, opino pela anulação do processo licitatório.

Diante do vício insanável que enseja a anulação do certame, a análise dos demais questionamentos resta desnecessária.

Após sua respectiva anulação, fineza encaminhar o comprovante de sua publicação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

É o meu entendimento, sub censura.

  
LARISSA AZEVEDO  
OAB/MG 132.111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 090/2013**  
**Modalidade: Pregão Presencial RP nº 052/2013**

**Tipo: Menor por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.**

Acolho o parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 12 de julho de 2013, exarado nos autos do processo licitatório em epígrafe, para determinar a anulação do certame e conseqüentemente de todo procedimento licitatório.

Salienta-se que conforme o parecer jurídico torna-se necessário a anulação do certame licitatório, pois existe vício no instrumento convocatório que prejudica a realização do certame.

Isso posto, determino a anulação desta Licitação, com fundamento no artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Santa, 12 de julho de 2013.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



COMUNICADO

SANTOS E DIAS TRANSPORTES E CARVOEJAMENTO LTDA, portadora do CNPJ 66.287.558/0001-08, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou através do Requerimento de Licença 16942/2005, a Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal de silvicultura e produção de carvão vegetal com lenha oriunda de floresta plantada, no imóvel rural de sua propriedade denominado FAZENDA JACURUTU localizada no município de JOÃO PINHEIRO-MG.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA torna público o cancelamento do extrato publicado na Edição do Jornal Minas Gerais, Caderno III, página 09, de 12/07/13, e na Edição do Jornal Hoje em Dia, Caderno Política, página 08 de 12/07/13, referente à Errata e Reabertura do Pregão Presencial nº: 052/2013; José Leopoldo M. Correa/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUARO A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 032/2013 - Contratação de empresa fornecedora de veículos.

CONSORCIO INTERM. SAUDE R. U. N. MINAS - CISRUM Proc. 037/2013 PP 024/2013 Cont. empresa p/ fornec. passagens aéreas nacionais. Credenc. 29/07/2013-10:00 - (31) 3221-0009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG O Município de Ribeirão das Neves torna público a realização do edital Pregão: 0162/2013, (doleim 12.6.3 c.d. passa a constar c.d.) Certificado de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

Super Licitação ONLINE e PRESENCIAL DIA 18/07/2013 (QUINTA-FEIRA) AS 10H. 650 VEÍCULOS 400 250 SINISTRADOS ADM. ESTAD. VENDEDOR: RUA 17/07/2013 QUARTA-FEIRA DE 9H00MIN AS 17H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTUMIRIM-MG - EXTRATO DO DECRETO Nº 041/2013 - Art. 1º - Fica Homologado o Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Butumirim - MG e organizado pela empresa Exame Avaliador e Consultores Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG Torna público que se fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" nº 59/2013 do tipo menor preço, forma de julgamento por item, cujo objeto é a aquisição de água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros, cargas de gás de cozinha, mangueira e válvula para botijas de gás.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS /MG O Município torna pública a Abertura do Processo Licitatório nº 50/2013, Pregão Presencial RP Nº 33/2013 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Aterramento, Balançamento e Serviços de Barracagem como concreto, muretas, desmontagem e troca de pneus nos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG ERRATA PROCESSO LICITATORIO 073/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 ONDE LEI-SE: ANEXO 1. 4 1 Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão ter no mínimo 48 horas - LEI-SE: ANEXO 1. 4 1 Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão ter no mínimo 48 horas - ERRATA: PROCESSO LICITATORIO 073/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - ONDE LEI-SE: ANEXO 1. 4 1 - for relate o habilitação inferior e 10 (quando) anos - LEI-SE: ANEXO 1. 4 1 - Anulado o habilitação inferior a 10 (quando) anos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Manhuaçu/MG, 12 de julho de 2013

Francisco Ludovico de Medeiros, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público que faz o T. L. nº 078/13, Pregão nº 037/13, RP nº 027/13. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES (TOMOGRAFIA, RAI-X E ULTRASSONOGRAFIA).

vivo COMUNICADO PÚBLICO A Vivo, operadora do Serviço Móvel Pessoal no Estado de Minas Gerais, informa a seus clientes e ao público em geral que ocorreram dificuldades pontuais e temporárias na prestação do serviço, devido à instabilidade em equipamento e instabilidade no suprimento de energia elétrica.

SERVIX ENGENHARIA S/A. CNPJ Nº 01.467.379/0001-35. NIRE 3130005644-2. ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO 0605/2013. Dia, hora e local: No dia 06 de maio de 2013, às 14h00min, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Gonçalves Dias, 229, no bairro Funcionários em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.140-091.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO NOVA DATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 O Município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 25 de junho de 2013, às 13:30h, para o credenciamento e licitação na modalidade Pregão Presencial nº 068/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO NA ZONA RURAL E URBANA, NO PERÍODO DE DOIS MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

COMUNICADO A OI informa que, por razões de ordem técnica, ocorreu a interrupção do tráfego telefônico local nas localidades: Timóteo - das 09h23min às 13h15min do dia 09/07/2013; Nova Marilândia - das 20h50min do dia 09/07/2013 às 10h27min do dia 09/07/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2013 CONCORRÊNCIA Nº 002/2013. AVISO O Município de Varginha (M.G.), através do Prefeito Municipal, Sr. Antônio Silva, torna público que por motivos de modificação no Edital, as procedimentais relativas ao Edital nº 070/2013, cujo objeto consistiu-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo e distribuição da Merenda Escolar do Município de Varginha-MG, incluindo o fornecimento de G.L.P., filtros para torneiras, gêneros alimentícios (exceto hortifrutigranjeiros e iogurte) produzidos de limpeza, logística, abastecimento das Unidades Educacionais (incluindo dos gêneros alimentícios fornecidos pela Prefeitura), supervisão, treinamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios, câmaras frias e blocos térmicos, reposição dos equipamentos e utensílios, limpeza e conservação das dependências da cozinha, refrigeração e estoque, realização de desinfestação e desratização nas cozinhas, refeitórios e estoque, fornecimento de mão-de-obra especializada para confecção das cardápios dentro dos prazos, higiene e controle nutricional estabelecidos no Projeto Básico, restou redesignada a data de 13/08/2013 às 13h30 (treze horas e trinta minutos) para a sessão pública com o proleto dos Envelopes, até às 11h00 (onze horas) junto ao Departamento de Suprimentos do Município de Varginha, sito na Rua Júlio Paulo Marcolini, nº 50 - Via Pádua/Varginha-M.G. Vitória Técnica: até 09/07/2013. Varginha (M.G.), 10 de julho de 2013. Antônio Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO - EMAM, através da Comissão de Licitação - Farão realizar licitação supramencionada. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para realizar a execução das obras de Reforma e Ampliação do imóvel situado na Av. Solomão Abrahão, nº 39, Bairro Santa Mônica em Uberlândia - MG. Escola Municipal de Educação Infantil Cristóvão Colombo, com fornecimento de material e mão de obra. A visita ao local da obra acontecerá no dia 23/07/2013 às 14:00 horas. Edital encontra-se à disposição na Empresa Municipal de Apoio e Manutenção, na Rua Joana Carneiro, 1480, bairro Lídico, Uberlândia/MG, Telefone: 0xx 34-3226-7434, das 12 às 17 horas. A Sessão Pública para entrega dos Envelopes das propostas e documentação será no dia 25/07/2013, às 15:00 horas na sala de Licitação da EMAM, Uberlândia, 09 de julho de 2013. ISMAEL COSTA - Diretor Executivo da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção.

MUNICÍPIO DE RAIL SERRAS/MG Torna público para conhecimento aos interessados que fará realizar licitação no dia 26 de julho de 2013, às 09:30 horas, na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2013. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de retroscavadeira e pó carregadeira com operador, por hora trabalhada. Os interessados poderão se habilitar na sede da Prefeitura Municipal Rua Dr. Gerardo Grossi, 201, Rail Serras/MG ou pelo telefone do setor de licitações (33) 3751-1215. Rail Serras/MG, 12 de julho de 2013. Alan Argentino Alves - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE LUISIÂNDIA O MUNICÍPIO DE LUISIÂNDIA convocou as empresas Habilitadas, HD Construtora e Serviços Ltda e Construtora Vale do Urucui Ltda, para a sessão de abertura e julgamento das propostas referente à Tomada de Preços 001/2013, no dia 18/07/2013, às 09h30min. Eutacírio Félix de Oliveira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA-MG CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2013 Tomada do Pregão nº. 001/2013 para contratação do serviço de coleta de lixo urbano e dos distritos com utilização de caminhão compactador e serviços de varrição e limpeza pública em atendimento ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e Meio Ambiente com abertura marcada para o dia 25 de julho de 2013. A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, através da Prossora Alexandra Rodrigues dos Santos, torna público o CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2013. Alexandre Rodrigues dos Santos.

MUNICÍPIO DE SABINOPOLES AVISO DE LICITAÇÃO TP. 04/2013 - Processo Licitatório nº 63/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos trabalhos de política de proteção do Patrimônio Cultural, para distribuição da parcela da receita do ICMS: critério Patrimônio Cultural. Sessão marcada para o dia 31/07/2013, às 09h00min. O Edital disponível no site: www.sabinopolis.mg.gov.br. Telefone: (33) 3423-1161/1166. Antônio Carlos de Miranda - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARA/MG O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARA/MG torna público o PL nº. 040/2013 - Pregão nº 30/2013 - RP nº. 12/2013 - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição futura e eventual de medicamentos para as atividades do Departamento Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes dia 18/07/2013 às 09:00hrs. Mais informações pelo telefone (37) 3276-1391 - Cópia do Edital pelo site: www.conceicaoopara.mg.gov.br. Lucrécia Das Mota - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO AVISO DE NOVO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 O Município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 26 de julho de 2013, às 13:30h, para o credenciamento e licitação na modalidade Pregão Registro de Preços nº 040/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E OXIGÊNIO GÁSOSO MEDICINAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser adquirido no horário 13:00 a 16:30h, à Rua Dr. Cristiano Ottoni, 555 - Centro, na seção de licitação, ou através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br - Portal do Cidadão. Os licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas até às 13:30h na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel de contato (31) 3660-5155. Ana Paula da Silva Aleixo - Pregoeira

MUNICÍPIO DE SABINOPOLES AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 37/2013 - Proc. 62/2013. Objeto: CESSÃO REMUNERADA DE USO DO GUARDA VOLUMES E LOJAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SABINOPOLES, conforme descrito no Anexo I do Edital. Sessão marcada para o dia 26/07/2013, às 09h00min. O Edital está disponível no site: www.sabinopolis.mg.gov.br. Tel: (33) 3423-1161/1166. Antônio Carlos de Miranda - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRACANTINA/MG Aviso de Licitação A Prof. Liana pública Proc. Licit. 033/2013 - Preg. Presencial 02/2013. Registro de Preços - contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em geral - Credenciamento 25/07/2013 às 09h00min. Abertura da sessão 25/07/2013 às 09h00min - Informações: (816) 3625-7184 ou 7102. Raquel de Deus Ferreira - Pregoeira Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 Registro do Pregão 041/2013 - A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, através da Prossora Alexandra Rodrigues dos Santos, torna público a abertura do procedimento licitatório, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na limpeza das dependências de unidades educacionais, serviços de manutenção em geral e limpeza, reparagens de palco e fundição, para realização do Jubileu do Município, a realizar-se no dia 03 a 19 de agosto/2013. A abertura dos envelopes está marcada para o dia 23 de julho de 2013, às 09 horas. O edital contém informações a respeito do processo licitatório no endereço: Seta de Licitação, à Rua Manoel Dias, nº 85, Fone: (31) 3253-1147, no horário de 12h00min às 17h00min horas ou pelo e-mail licitacao@felixlândia.com.br. Humberto Alves Campos - Prefeito Municipal. Felixlândia, 10 de julho de 2013.